

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
EscrivãComarca da Região
Metropolitana de Curitiba - PR
Foro Regional de
Curitiba - Grande do Sul
Adriana Richa
Oficial
Luciana Levandoski Richa
Escrivente Jumentada

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR

Escritura Pública de Rerratificação de Hipoteca
que fazem: **BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPA-
ÇÕES S.A e outros**

Saibam quantos a presente virem, que aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (23/05/2013) em Cartório, neste Distrito de Uberaba, Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, perante mim, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: 1) como devedora, doravante simplesmente "DEVEDORA", **BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta sob n. 01545-8 perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), com sede no Município de São José dos Pinhais, estado do Paraná, à Alameda Bom Pastor, n.º 3700, Bairro Barro Preto, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ/MF") sob n. 42.331.462/0001-31, 30ª Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 25/02/2013, devidamente registrada sob n.º 20130933899, em data de 15/04/2013 perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Estatuto Social Consolidado, em data de 25 de fevereiro de 2013 e registrado sob n.º 20130933899, em data de 15/04/2013 e Ata do Conselho de Administração realizada aos 22/03/2013, devidamente registrada aos 22/04/2013 sob n.º 20132152070 e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, em data de 24/04/2013, devidamente arquivadas nestas notas no livro 167-CS, fls. 001 à 029, Ata n.º 585 da Reunião do Conselho de Administração, realizada em data de 01/03/2013, com registro sob n.º 20130944718, em data de 11/03/2013, cuja cópia encontra-se arquivada nestas notas, no livro 166-CS, às fls. 075 e 076, neste ato representada por seu Diretor: **RILDO PINHEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG n.º 1264735 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 421.278.079-87, eleito na 566ª e 575ª Reunião do Conselho da Administração, realizada em data de 19/11/2012 e 21/12/2012, respectivamente, cujas atas foram registradas na mesma JUCEPAR sob n.º 20127742662 e 20130139203 e por seu procurador: **SEBASTIÃO ROBERTO KASEKER**, brasileiro, casado, gerente financeiro, portador da CI RG 2.206.845/SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 299.454.539/04, conforme poderes que lhe foram conferidos através do instrumento público de procuração, lavrado nestas notas, no livro 455P, fls. 021, em data de 09/04/2013, ambos com endereço comercial à Alameda Bom Pastor, n.º 3700, Bairro Barro Preto, São José dos Pinhais, Paraná, ora de passagem por este distrito, cópias dos atos societários acima citados se acham arquivadas nos Livro de Ata de Assembleias Gerais n.º 04; e Livros de Ata de Reunião do Conselho da Administração n.º 12 e 13; 2.) como outorgantes hipotecantes e garantidoras, em conjunto denominadas "GARANTIDORAS", 2.1.) **BATTISTELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade limitada com sede no Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 280, Km 133, s/n, sala 2, acesso Rio Preto Velho, CEP: 89.295-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 84.933.118/0001-62, com Contrato Social alterado e consolidado conforme alteração de contrato social datada de 01/10/2012, registrada na JUCESC sob o n.º 20122629515, cuja cópia encontra-se arquivada nestas notas, no livro 166-CS, às fls. 081 à 097, Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em data de 26/03/2013, cuja cópia encontra-se arquivada nestas notas, no livro 165-CS, fls. 073 à 075, Ata n.º 173 da Reunião das Sócios, realizada em 07/12/2012, devidamente registrada sob n.º 20123572290, em data de 20/12/2012 e Ata n.º 178 da Reunião das Sócios, realizada em data de 28/12/2012, com registro sob n.º 20130086800, em data de 21/01/2013, cuja cópia encontra-se devidamente arquivada nestas notas, no livro 166CS, às fls. 077 à 080, neste ato representada por seu Diretor: **RILDO PINHEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG n.º 1264735 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 421.278.079-87, com escritório profissional na Alameda Bom Pastor, n.º 3700, São José dos Pinhais, Paraná; e por seu procurador: **SEBASTIÃO**



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escritora

REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de
Campina Grande do Sul
Assessoria
Oficial
Luciana Levandoski
Escritora Juramentada

Livro: 517N
Folha: 119

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



Continuação da folha 118 do Livro 517N

ROBERTO KASEKER, (anteriormente qualificado), conforme poderes que lhe foram conferidos através do instrumento público de procuração, lavrado nestas notas, no livro 455P, fls. 023, em data de 09/04/2013, (doravante simplesmente "BIC"); cópias dos atos societários acima citados se acham arquivadas no Livro de Atas de Reunião dos Sócios nº. 04; e [m1] e 3.) como agente fiduciário, **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada integrante do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46 registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35210504411, (cuja cópia da 26ª Alteração Contratual do Contrato Social, encontra-se arquivada nestas notas, no livro 139-CS, fls. 175 à 184 e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo em 07/05/2013, a qual encontra-se arquivada nestas notas, no livro 153-CS, às fls. 158 à 160 e livro 167-CS, às fls. 176 à 190) neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social, por sua Diretora: **VIVIANE APARECIDA RODRIGUES AFONSO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 166.946 e no CPF/MF nº 273.105.798-01 e e por seu procurador: **FLAVIO DANIEL AGUETONI**, brasileiro, casado, advogado, portador da CI rg nº 33.178.639-4-SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob o nº 248.862 e no CPF/MF nº 286.491.528-64, ambos com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 3.900, 10º andar, São Paulo/SP, conforme poderes que lhe foram conferidos através do instrumento público de procuração, lavrado no 8º Tabelião de Notas, da comarca de São Paulo/SP, no livro 3386, página 211, em data de 10/12/2012, cuja certidão encontra-se arquivada nestas notas, no livro 45RP, às fls. 168 e 169, constando o reconhecimento do sinal público feito por estas notas, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (conforme abaixo definidas), representando a comunhão dos correspondentes debenturistas, doravante simplesmente "AGENTE FIDUCIÁRIO", e os referidos debenturistas doravante "CREDORES"; e ainda [m2] Os presentes, que são conhecidos entre si, foram por mim identificados à vista dos documentos mencionados, e ora exibidos em seus originais, do que dou fé. E, então pelas partes contratantes, falando cada qual por sua vez, me foi dito o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO HISTÓRICO: 1.1.** Em 06 de junho de 2011, a DEVEDORA, as GARANTIDORAS, o AGENTE FIDUCIÁRIO e outras sociedades que então faziam parte do grupo econômico da DEVEDORA, celebraram a "Escritura Particular da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Battistella Administração e Participações S.A." ("Escritura de Emissão, ou Debêntures"). **1.2.** Em 13.6.2011, as GARANTIDORAS (Battistella Indústria e Comércio Ltda. e Battistella Veículos Pesados Ltda.) e a ANUENTE (Modo Battistella e Reflorestamento S/A) outorgaram Escritura Pública de Constituição de Hipoteca, lavrada perante o Serviço Distrital de Uberaba, Município de Curitiba, Estado do Paraná (livro 480N, folhas 026) ("Escritura de Hipoteca Original"), mediante a qual as GARANTIDORAS e a ANUENTE deram em hipoteca os imóveis de sua propriedade ali descritos e caracterizados em favor do AGENTE FIDUCIÁRIO, em benefício dos CREDORES, para garantia das obrigações assumidas pela DEVEDORA nos termos da Escritura de Emissão. **1.3.** Em 06 de junho de 2012, a DEVEDORA, as GARANTIDORAS, o AGENTE FIDUCIÁRIO e outras sociedades que então faziam parte do grupo econômico da DEVEDORA celebraram o primeiro aditamento à Escritura de Emissão, que alterou determinados termos e condições da Emissão. **1.4.** Em 11 de junho de 2012, a ANUENTE outorgou a Escritura Pública de Constituição de Hipoteca, lavrada perante o Tabelião de Notas do Serviço Distrital de Uberaba, Município de Curitiba, Estado do Paraná (livro 497N, folhas 164)

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca da Região
Metropolitana de Curitiba - PR
Foro Regional de
Campina Grande do Sul
Adriano Richa
Oficial
Luciana Levandoski Richa
Escrivente Juramentada

República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patricia Lazzarotto
Escrivã

Continuação da folha 119 do Livro 51/VN

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR

("Escritura de Hipoteca Complementar" e, quando juntada com a Escritura de Hipoteca Original simplesmente "Escrituras de Hipoteca"), mediante a qual a ANUENTE deu em hipoteca os imóveis ali descritos e caracterizados em favor do AGENTE FIDUCIÁRIO, em benefício dos CREDORES, como garantia complementar das obrigações assumidas pela DEVEDORA nos termos da Escritura de Emissão, conforme aditada. 1.5. Em 12 de dezembro de 2012, a DEVEDORA, as GARANTIDORAS, a ANUENTE, o AGENTE FIDUCIÁRIO e outras sociedades que então faziam parte do grupo econômico da DEVEDORA celebraram o segundo aditamento à Escritura de Emissão, que também alterou determinados termos e condições da Emissão. 1.6. Em 10 de dezembro de 2012, foi realizada uma assembleia geral de Debenturistas ("AGD"), que aprovou, entre outras matérias, a re-ratificação das Escrituras de Hipoteca, para fazer constar (i) a liberação e cancelamento das hipotecas que gravavam todos os imóveis originalmente dados em hipoteca pela ANUENTE nos termos das Escrituras de Hipotecas; e (ii) a inclusão de um imóvel adicional de propriedade da BIC no objeto da Escritura de Hipoteca Original, conforme previsto neste instrumento. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA HIPOTECA SOBRE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA ANUENTE:** 2.1. Em conformidade com o disposto no item 1.5 acima, o AGENTE FIDUCIÁRIO, na qualidade de representante dos CREDORES nos termos da Escritura de Emissão, neste ato ratifica a autorização para cancelamento e liberação das hipotecas que gravavam os imóveis de propriedade da ANUENTE nos termos das Escrituras de Hipoteca, conforme identificados no item 6.1(A) da Escritura de Hipoteca Original e item 6.1 da Escritura de Hipoteca Complementar, os quais passam a não fazer mais parte integrante do objeto das Escrituras de Hipoteca para todos os fins e efeitos de direito. 2.2. Em razão do cancelamento da hipoteca que gravava os Imóveis Excluídos e do consequente total esvaziamento do objeto da Escritura de Hipoteca Complementar, a Escritura de Hipoteca Complementar fica neste ato cancelada para todos os fins e efeitos diretos, permanecendo em pleno vigor e eficácia a Escritura de Hipoteca Original, conforme aditada pelo presente instrumento, somente no que se refere aos imóveis de propriedade das GARANTIDORAS, conforme descritos nos itens 6.1(B) e 6.1(C) da Escritura de Hipoteca Complementar, assim como com relação aos Imóveis Adicionais (conforme definido na Cláusula Terceira abaixo). **CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCLUSÃO DOS IMÓVEIS ADICIONAIS:** 3.1. Que, em conformidade com a AGD, e em garantia complementar das obrigações descritas no item PRIMEIRO da Escritura de Hipoteca Original, notadamente as obrigações assumidas pela DEVEDORA nos termos da Escritura de Emissão, conforme aditada, a BIC constitui, neste ato, de forma irrevogável e irretratável, nos termos do artigo 1.473 e seguintes do Código Civil, hipoteca de primeiro grau sobre os imóveis objetos da matrícula nº 47.400 do 9º Ofício de Registro de Imóveis de Curitiba, localizado no Município de Quatro Barras, os quais se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames, salvo o Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta, ditos imóveis a seguir descritos e caracterizados: 1) Área B1.2.4, com a área de 1.356.263,80m², resultante da subdivisão da área superficial de 3.787.000,00m², situada no distrito de Borda do Campo, Município de Quatro Barras, comarca de Campina Grande do Sul/PR, com a seguinte descrição A poligonal tem início no marco 28B, situado na cerca que faz divisa com terrenos de Ângelo Perine, segue com o rumo de 83°34'00"NE e percorre 43,74m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Ângelo Perine, até o marco 29, segue com o rumo de 83°53'30"NE e percorre 42,10m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Ângelo Perine, até o marco 30, segue com o rumo de 81°38'00"NE e percorre 175,83m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Ângelo Perine, até o marco 31, segue com rumo de 83°22'30"NE e percorre 85,20m. pela cerca que faz divisa com



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca da Região
Metropolitana de Curitiba - PR
Foro Regional de
Campina Grande do Sul
Adriano Richa
Oficial
Luciana Levanowski Richa
Escrivente Juramentada

República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba



Livro: 517N
Folha: 121

Continuação da folha 120 do Livro 517N

terrenos de Ângelo Perine, até o marco 32, segue com o rumo de 82°17'30"NE e percorre 51,46m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Ângelo Perine, até o marco 33, segue com o rumo de 82°26'00"NE e percorre 44,32m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Ângelo Perine, até o marco 34, segue com o rumo de 81°54'00"NE e percorre 36,11m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Ângelo Perine, até o marco 35, segue com o rumo de 82°12'00"NE e percorre 75,53m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Ângelo Perine, até o marco 36, segue com o rumo de 78°24'00"NE e percorre 34,65m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Ângelo Perine, até o marco 37, segue com o rumo de 81°37'30"NE e percorre 40,57m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Ângelo Perine, até o marco 38, segue com o rumo de 84°22'00"NE e percorre 36,76m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Ângelo Perine, até o marco 39, segue com o rumo de 9°29'30"SO e percorre 62,18m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Luciano Betinardi, até o marco 40, segue com o rumo de 86°40'30"SO e percorre 26,14m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Luciano Betinardi, até o marco 41, segue com o rumo de 5°00'00"SO e percorre 59,75m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Luciano Betinardi, até o marco 42, segue com o rumo de 28°24'30"SE e percorre 43,19m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Luciano Betinardi, até o marco 43, segue com o rumo de 46°13'00"SE e percorre 49,35m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Luciano Betinardi, até o marco 44, segue com o rumo de 51°40'30"SE e percorre 96,20m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Luciano Betinardi, até o marco 45, segue com o rumo de 70°37'30"NE e percorre 35,37m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Luciano Betinardi, até o marco 46, segue com o rumo de 82°12'30"NE e percorre 63,31m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Luciano Betinardi, até o marco 47, segue com o rumo de 81°57'00"NE e percorre 24,33m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Luciano Betinardi, até o marco 48, segue com o rumo de 79°57'00"NE e percorre 30,90m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Luciano Betinardi, até o marco 49, segue com o rumo de 84°03'30"NE e percorre 131,99m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Luciano Betinardi, até o marco 50, segue com o rumo de 81°54'30"NE e percorre 63,68m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Luciano Betinardi, até o marco 51, segue com o rumo de 81°29'00"NE e percorre 116,46m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Luciano Betinardi, até o marco 52, segue com o rumo de 82°04'30"NE e percorre 56,04m. pela cerca que faz divisa com Luciano Betinardi, até o marco 53, segue com o rumo de 83°13'00"NE e percorre 104,50m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Luciano Betinardi, até o marco 54, segue com o rumo de 82°31'00"NE e percorre 43,56m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Luciano Betinardi, até o marco 55, segue com o rumo de 81°58'00"NE e percorre 46,60m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Luciano Betinardi, até o marco 56, segue com o rumo de 81°43'00"NE e percorre 36,83m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Luciano Betinardi, até o marco 57, segue com o rumo de 81°27'00"NE e percorre 61,77m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Luciano Betinardi, até o marco 58, segue com o rumo de 82°48'00"NE e percorre 92,37m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Luciano Betinardi, até o marco 59, segue com o rumo de 79°01'00"SE e percorre 50,00m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Grecca Ltda, até o marco 60, segue com o rumo de 78°01'00"SE e percorre 37,62m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Grecca Ltda, até o marco 61, segue com o rumo de 78°58'30"SE e percorre 62,60m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Grecca Ltda, até o marco 62, segue com o rumo de 79°10'00"SE e percorre 114,43m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Grecca Ltda, até o marco 63, segue com o rumo de 78°51'00"SE e percorre 37,32m. pela cerca que faz divisa com terrenos de



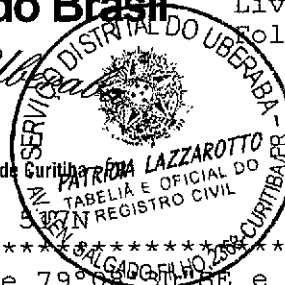
República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do UBERABA

Patricia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Livro: 517N
Folha: 122



Continuação da folha 121 do Livro 517N

Grecca Ltda, até o marco 64, segue com o rumo de 79°03'30"SE e percorre 65,71m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Grecca Ltda, até o marco 65, segue com o rumo de 78°58'30"SE e percorre 132,46m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Grecca Ltda, até o marco 66, segue com o rumo de 79°03'30"SE e percorre 55,14m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Grecca Ltda, até o marco 67, segue com o rumo de 79°29'30"SE e percorre 28,65m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Grecca Ltda, até o marco 68, segue com o rumo de 83°11'30"SE e percorre 6,48m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Grecca Ltda, até o marco 69, segue com o rumo de 79°11'30"SE e percorre 106,95m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Grecca Ltda, até o marco 70, segue com o rumo de 80°33'30"SE e percorre 30,57m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Grecca Ltda, até o marco 71, segue com o rumo de 76°54'30"SE e percorre 26,30m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Grecca Ltda, até o marco 72, segue com o rumo de 77°35'00"SE e percorre 33,97m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Grecca Ltda, até o marco 73, segue com o rumo de 79°33'00"SE e percorre 35,11m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Antonio Andreatta, até o marco 74, segue com o rumo de 78°37'00"SE e percorre 26,20m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Antonio Andreatta, até o marco 75, segue com rumo de 2°07'00"SE e percorre 280,00m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Battistella Ind. E Com. Ltda, até o marco A, segue com o rumo de 80°47'00"NO e percorre 78,00m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Battistella Ind. E Com. Ltda, até o marco B, segue com o rumo de 4°47'00"SE e percorre 286,00m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Battistella Ind. E Com. Ltda, até o marco 97, segue com rumo de 83°19'00"NO e percorre 12,74m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Herdeiros de Leopoldo kern, até o marco 98, segue com o rumo de 78°26'00"NO e percorre 70,37m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Herdeiros de Leopoldo Kern, até o marco 99, segue com o rumo de 79°27'00"NO e percorre 77,83m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Herdeiros de Leopoldo Kern, até o marco 100, segue com o rumo de 79°21'00"NO e percorre 84,46m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Herdeiros de Leopoldo Kern, até o marco 101, segue com o rumo de 78°14'00"NO e percorre 78,14m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Herdeiros de Leopoldo Kern, até o marco 102, segue com o rumo de 79°27'30"NO e percorre 78,93m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Herdeiros de Leopoldo Kern, até o marco 103, segue com o rumo de 79°11'30"NO e percorre 25,59m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Herdeiros de Leopoldo Kern, até o marco 104, segue com rumo de 79°21'30"NO e percorre 63,83m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Herdeiros de Leopoldo Kern, até o marco 105, segue com o rumo de 80°27'30"NO e percorre 27,79m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Herdeiros de Leopoldo Kern, até o marco 106, segue com o rumo de 79°41'00"NO e percorre 49,94m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Herdeiros de Leopoldo kern, até o marco 107, segue com o rumo de 78°05'30"NO e percorre 42,00m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Herdeiros de Leopoldo Kern, até o marco 108, segue com rumo de 78°55'30"NO e percorre 41,75m. pela cerca que faz divisa com terrenos de herdeiros de Leopoldo Kern, até o marco 109, segue com o rumo de 76°27'30"NO e percorre 45,20m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Herdeiros de Leopoldo Kern, até o marco 110, segue com o rumo de 81°04'30"NO e percorre 48,25m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Herdeiros de Leopoldo Kern, até o marco 111, segue com o rumo de 79°18'30"NO e percorre 81,60m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Herdeiros de Leopoldo kern, até o marco 112, segue com o rumo de 78°50'30"NO e percorre 122,42m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Herdeiros de Leopoldo Kern, até o marco 113, segue com o rumo de 79°07'00"NO e percorre 40,06m. pela cerca que faz divisa com terrenos de



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca da Região
Metropolitana de Curitiba - PR
Foro Regional de
Campina Grande do Sul
Adriano Richa
Oficial
Luciana Levandoski Richa
Escriturante Juramentada

República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escrivã

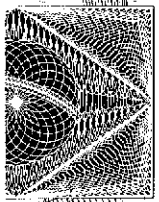
Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PATRÍCIA LAZZAROTTO

Livro: 517N
Folha: 123



Continuação da folha 122 do Livro 517N

Herdeiros de Leopoldo kern, até o marco 114, segue com o rumo de 85°15'30"SO e percorre 45,00m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Herdeiros de Alvino de Souza, até o marco 115, segue com o rumo de 83°59'00"SO e percorre 21,59m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Herdeiros de Alvino de Souza, até o marco 116, segue com o rumo de 85°17'00"SO e percorre 27,00m. pela cerca que faz divisa com terrenos de herdeiros de Leopoldo Kern, até o marco 117, segue com o rumo de 81°48'00"SO e percorre 57,53m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Herdeiros de Leopoldo Kern, até o marco 118, segue com o rumo de 80°54'00"SO e percorre 44,80m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Herdeiros de Leopoldo Kern, até o marco 119, segue com o rumo de 79°06'00"SO e percorre 81,40m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Herdeiros de Leopoldo Kern, até o marco 120, segue com o rumo de 87°47'30"SO e percorre 53,49m pela cerca que faz divisa com terrenos de Herdeiros de Leopoldo Kern, até o marco 121, segue com o rumo de 85°03'30"SO e percorre 28,20m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Herdeiros de Leopoldo Kern, até o marco 122, segue com o rumo de 86°55'00"SO e percorre 68,35m. pela cerca que faz divisa com terrenos de herdeiros de Leopoldo Kern, até o marco 123, segue com o rumo de 82°34'30"SO e percorre 89,92m pela cerca que faz divisa com terrenos de Herdeiros de Leopoldo kern, até o marco 124, segue com o rumo de 82°50'00"SO e percorre 68,29m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Herdeiros de Leopoldo Kern, até o marco 125, segue com o rumo de 85°32'00"SO e percorre 47,43m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Herdeiros de Leopoldo Kern, até o marco 126, segue com o rumo de 80°44'00"SO e percorre 85,65m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Herdeiros de Leopoldo Kern, até o marco 127, segue com o rumo de 82°35'30"SO e percorre 77,61m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Herdeiros de Leopoldo kern, até o marco 128, segue com o rumo de 85°41'30"SO e percorre 72,37m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Herdeiros de Leopoldo Kern, até o marco 129, segue com o rumo de 83°00'30"SO e percorre 63,67m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Herdeiros de Leopoldo Kern, até o marco 130, segue com o rumo de 82°21'30"SO e percorre 39,67m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Herdeiros de Leopoldo Kern, até o marco 131, segue com o rumo de 81°57'00"SO e percorre 62,74m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Herdeiros de Leopoldo kern, até o marco 132, segue com o rumo de 84°51'30"SO e percorre 86,12m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Herdeiros de Leopoldo Kern, até o marco 133, segue com o rumo de 85°26'00"SO e percorre 52,38m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Herdeiros de Alvino de Souza, até o marco 134, segue com o rumo de 82°03'00"SO percorre 72,61m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Herdeiros de Alvino de Souza, até o maço 135, segue com o rumo de 77°56'00"SO e percorre 100,37m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Herdeiros de Alvino de Souza, até o marco 136, segue com o rumo de 82°13'00"SO e percorre 31,54m. pela cerca que faz divisa com terrenos de Herdeiros de Alvino de Souza, até o marco 136-B, segue com o rumo de 7°17'39"NO e percorre 740,74m. pela linha que faz divisa com Área B-1-2-2 pertencente a Batistella Indústria e Comércio, até o marco 28-B onde teve início esta descrição e perfazendo a área total de 1.356.263,80m2.) Imóvel esse havido de conformidade com a matrícula nº 47.400, do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição Imobiliária desta comarca de Curitiba/PR, as partes atribuem a este imóvel o valor de R\$ 3.052.000,00 (três milhões, cinquenta e dois mil reais); 2) Área C, com a área de 868.736,08m2., resultante da subdivisão da área com 3.787.000,00m2., situada no distrito de Borda do Campo, Município de Quatro Barras, comarca de Campina Grande do Sul/PR, com a seguinte descrição: tem seu ponto de partida na intersecção de terras de



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca da Região
Metropolitana de Curitiba - PR
Foro Regional de
Campina Grande do Sul
Adriano Richa
Oficial
Luciana Levandoski Richa
Escrivente Juramentada

República Federativa do Brasil

Livro: 517N
Folha: 124

Serviço Distrital do Uberaba

Patricia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba



02

Continuação da folha 123 do Livro 517N

ANTONIO ANDREATTA, com INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS BATTISTELA LTDA, onde denominou-se o marco OPP no rumo 79°14'00"SW na distância de 1.554,10m. até o marco 01, confrontando-se com terras de ANTONIO ANDREATTA, deste marco deflete a direita do rumo 13°05'00"SW na distância de 558,42m. até o marco 02, confrontando-se com a SERRA DAS BAITACAS, deste marco deflete a direita, no rumo 79°05'00"NW na distância de 427,88m. até o marco 03, confrontando-se com terras de herdeiros de LEOPOLDO KERN, deste marco deflete a direita no rumo 78°26'30"NW na distância de 206,50m. até o marco 04, confrontando-se com terras de herdeiros de Leopoldo Kern deste marco deflete a esquerda no rumo 79°11'30"NW na distância de 83,45m. até o marco 05, confrontando-se com terras de Herdeiros de Leopoldo Kern, deste marco deflete a direita do rumo 77°25'30"NW, na distância de 61,03m. até o marco 06, confrontando-se com terras de Herdeiros de Leopoldo Kern, deste marco deflete a direita do rumo 77°01'00"NW, na distância de 49,66m. até o marco 07, confrontando-se com terras de Herdeiros de Leopoldo Kern, deste marco deflete a direita no rumo 76°57'30"NW na distância de 35,96m. até o marco 08, confrontando-se com terras de Herdeiros de Leopoldo Kern, deste marco deflete a esquerda no rumo 79°27'30"NW na distância de 42,05m. até o marco 09, confrontando-se com terras de Herdeiros de Leopoldo Kern, deste marco deflete a direita com rumo 79°08'00"NW na distância de 35,16m. até o marco 10, confrontando-se com terras de Herdeiros de Leopoldo Kern, deste marco deflete a direita no rumo 77°41'00"NW na distância de 63,76m. até o marco 11, confrontando-se com terras de herdeiros de Leopoldo Kern, deste marco deflete a esquerda no rumo 79°13'30"NW na distância de 40,66m. até o marco 12, confrontando-se com terras de Herdeiros de Leopoldo Kern, deste marco deflete a esquerda no rumo 81°46'00"NW, na distância de 38,89m. até o marco 13, confrontando-se com terras de Herdeiros de Leopoldo Kern, deste marco deflete a direita no rumo 77°27'00"NW na distância de 37,72m. até o marco 14, confrontando-se com terras de Herdeiros de Leopoldo Kern, deste marco deflete a esquerda no rumo 79°50'00"NW na distância de 34,89m. até o marco 15, confrontando-se com terras de Herdeiros de Leopoldo Kern, deste marco deflete a direita no rumo 75°31'00"NW na distância de 40,68m. até o marco 16, confrontando-se com terras de Herdeiros de Leopoldo Kern, deste marco deflete a esquerda no rumo 82°03'30"NW na distância de 26,20m. até o marco 17, confrontando-se com terras de herdeiros de Leopoldo Kern, deste marco deflete a direita no rumo 78°34'00"NW na distância de 72,37m até o marco 18, confrontando-se com terras de Herdeiros de Leopoldo Kern, deste marco deflete a direita no rumo 78°28'00"NW na distância de 50,68m. até o marco 19, confrontando-se com terras de Herdeiros de Leopoldo Kern, deste marco deflete a esquerda no rumo 78°59'00"NW na distância de 40,77m. até o marco 20, confrontando-se com terras de Herdeiros de Leopoldo Kern, deste marco deflete a esquerda no rumo 79°18'00"NW na distância de 49,03m. até o marco 21, confrontando-se com terras de Herdeiros de Leopoldo Kern, deste marco deflete a direita no rumo 75°56'30"NW na distância de 24,76m. até o marco 22, confrontando-se com terras de Herdeiros de Leopoldo Kern, deste marco deflete a direita no rumo 01°50'00"SE na distância de 277,32m. até o marco 23, confrontando-se com terras de Indústria e Comércio de Madeira Battistela Ltda, deste marco a direita no rumo 82°30'00"NW na distância de 82,00m. confrontando-se com terras de Indústria e Comércio de Madeiras Battistela Ltda, deste marco deflete a esquerda no rumo 03°45'00"SE, na distância de 274,68m. até o marco OPP. Início do caminhamento confrontando-se com terras de Indústria e Comércio de Madeiras Battistela Ltda, perfazendo a área total de 868.736,08m². Imóvel esse havido de conformidade com a matrícula nº 47.400, do Cartório de

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca da Região
Metropolitana de Curitiba - PR
Foro Regional de
Campina Grande do Sul
Adriano Richa
Oficial
Luciana Levandoski Richa
Escrivente Juramentada

República Federativa do Brasil

Livro: 517N

Folha: 125

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



Continuação da folha 124 do Livro

Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Curitiba/PR, as partes atribuem a este imóvel o valor de R\$ 2.189.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil reais). Fica ressalvado o Termo de Conservação de Floresta na referida área, conforme averbação nº 07 da matrícula nº 47.400 do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição Imobiliária, desta comarca de Curitiba/PR. Sendo que os dados omissos do dito título anterior foram supridos pelas partes na forma em que lhes é facultado conforme item 16.2.7.1, do provimento nº 47/2003, do Código de Normas da Corregedoria Geral deste Estado do Paraná; 3.2. Ditos imóveis devidamente cadastrados no INCRA sob nº 950.149.340.600-2 e inscritos na Receita Federal do Brasil sob NIRF 0.982.780-3. 3.3. Que, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis e do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, fica atribuído aos Imóveis Adicionais o valor de R\$ 3.052.000,00 (três milhões, cinquenta e dois mil reais) para o imóvel Gleba B.1.2.4 e o valor de R\$ 2.189.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil reais) para o imóvel Gleba C. **CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO DA ESCRITURA DE HIPOTECA ORIGINAL:** 4.1. Que, além da inclusão dos Imóveis Adicionais no objeto da hipoteca, ainda em decorrência da AGD, as Partes decidem retificar o item PRIMEIRO, subitem (iii) da Escritura de Hipoteca Original para fazer constar que o atual prazo de vigência das Debêntures é de 5 (cinco) anos contados de 13 de dezembro de 2012, com vencimento em 10 de dezembro de 2017. **CLÁUSULA QUINTA - DO REGISTRO E DAS DESPESAS:** 5.1. As Partes autorizam o Oficial de Registro de Imóveis a proceder a todos os atos de registros e averbações necessários à regularização do presente instrumento, obrigando-se as Partes, ainda, a assinar todos os documentos, inclusive de rerratificação e apresentar todos os documentos e informações exigidas, bem como a tomar prontamente todas as providências que se fizerem necessárias à viabilização desse registro. 5.2. Todos e quaisquer custos e/ou despesas decorrentes ou relacionados aos atos necessários para o registro da presente serão arcados exclusivamente pela DEVEDORA. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:** 6.1. Ficam neste ato ratificadas todos os termos e condições constantes da Escritura de Hipoteca Original não alterados pelo presente instrumento, especialmente a manutenção das hipotecas que gravam os imóveis de propriedade das GARANTIDORAS nos termos da referida Escritura de Hipoteca Original, a saber: (i) matrícula nº 61.638 do Registro Geral de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Pinhais, de propriedade da VEÍCULOS PESADOS atualmente, e razão de sua incorporação, denominada Battistella Administração e Participações S/A; e (ii) matrículas nºs 26.651, 21.918 e 21.919 do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Lages, SC. **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS:** A DEVEDORA, apresenta para este ato as seguintes certidões: 1) Certidões negativas de ônus, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição Imobiliária, desta comarca de Curitiba/PR, provando nada gravar sobre os imóveis Gleba B.1.2.4 e Gleba C, salvo a condição anteriormente mencionada. 2) Certidões negativas de ônus, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Piraquara/PR, provando nada gravar e nem constar sobre os imóveis Gleba B.1.2.4 e Gleba C. 3) Certidões negativas de ônus, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Campina Grande do Sul/PR, provando nada gravar e nem constar sobre os imóveis Gleba B.1.2.4 e Gleba C. 4) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, exercícios 2006/2007/2008/2009, devidamente quitado. 5) Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, no NIRF nº 0.982.780-3, aos 20/03/2013, com validade até 16/09/2013, código de controle nº C20F.3FB6.FCA.7CDB. 6) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob nº



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca da Região
Metropolitana de Curitiba - PR
Foro Regional de
Campina Grande do Sul
Adriano Richa
Oficial
Luciana Levandoski Richa
Escriturante Juruamentada

República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patricia Lazzarotto
Escriturante

Livro: 517N
Folha: 126



Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR

Continuação da folha 125 do Livro 517N

000122013-20024118, expedida aos 06/02/2013, com validade até 05/08/2013, pela Secretaria da Receita Federal, em nome de BATTISTELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cuja certidão encontra-se arquivada nestas notas, no livro 12-CND, às fls. 072. 7) Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos aos Tributos federais e à Dívida Ativa da União, expedida aos 06/12/2012, com validade até 04/06/2013, conforme código nº 1199.875E.CD54.EB5E, em nome de BATTISTELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cuja certidão encontra-se arquivada nestas notas, no livro 12-CND, às fls. 073. 8) Certidão Positiva de Débitos Estaduais com Efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Estadual, do estado de Santa Catarina, em nome de BATTISTELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 9) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria da Receita Estadual, do Estado do Paraná, em nome de BATTISTELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 10) Certidão POSITIVA referente a Ações e Execuções cíveis e fiscais expedida pela Justiça Federal, seções judiciárias Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, em nome de BATTISTELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 11) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida eletronicamente, sob nº 25590092/2013, pela Justiça do Trabalho Nacional, em nome de BATTISTELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 12) Certidão POSITIVA de Ações Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho desta comarca de Curitiba/PR, em nome de BATTISTELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 13) Certidão POSITIVA de Ações Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho da 12ª Região, em nome de BATTISTELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 14) Certidão Negativa de Ações Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho da comarca de Pinhais/PR, em nome de BATTISTELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 15) Certidão POSITIVA referente a ações cíveis e execuções fiscais, expedida pelo tribunal de justiça da comarca de Rio Negrinho/SC, em nome de BATTISTELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 16) Certidão negativa de débitos, expedida pela Instituto Ambiental do Paraná - IAP, em nome de BATTISTELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 17) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome de BATTISTELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 18) Certidão Negativa referente a Ações Cíveis e Execuções Fiscais, expedida pelo Ofício Distribuidor, da comarca de Campina Grande do Sul/PR, em nome de BATTISTELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. As certidões anteriormente mencionadas acompanham o traslado da presente escritura, estando as partes de pleno conhecimento e acordo. Pelas partes, na forma em que encontram-se representadas me foi dito que aceitam a presente escritura em seus expressos termos tal como nela se contém e declara. Guia de Funrejus nº 12070004300077272, no valor de R\$ 817,80, recolhida nesta data, a qual encontra-se arquivada nestas notas. A presente escritura encontra-se devidamente protocolada no Protocolo geral nº 13-002761, nesta data, em conformidade com o Provimento nº 157 da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. E, de como assim disseram, do que dou fé, lhes digitei este instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes que o aceitaram, dispensando a presença e assinatura de quaisquer testemunhas de acordo com o Código de Normas, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, em vigência, tudo na presença de mim Aydee Santos Lopes Trevisani, escrevente, que a digitei. Eu Patricia Lazzarotto, Tabeliã, conferi, subscrevo e assino em público e raso. VRC 4.972,00 = R\$701,05, R\$0,47 funarpen.*****
(a.) 01-SEBASTIÃO ROBERTO KASEKER 02-RILDO PINHEIRO 03-RILDO PINHEIRO 04-SEBASTIÃO ROBERTO KASEKER 05-VIVIANE APARECIDA RODRIGUES AFONSO 06-FLAVIO DANIEL AGUETONI 07-Patricia Lazzarotto*****
Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Continua...



VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR
Fórum Regional de Campina Grande do Sul
Adriano Richa
Oficial
Luciana Levandoski Richa
Escrivente Juramentada

República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do UBERABA

Patrícia Lazzarotto
Escrivã

Livro: 517N
Folha: 127

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR

210

Continuação da folha 126 do Livro 517N

Em Test^o da Verdade

Aydeee Santos Lopes Trevisani
Aydeee Santos Lopes Trevisani
Escrivente

Aydeee Santos
Lopes Trevisani
Escrivente



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR
Fórum Regional de Campina Grande do Sul
Registrado sob nº 01 na(s) matrícula(s)
nº 12922 do Livro 2 - Registro Geral
Em 04 de julho de 20 13

Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR
Fórum Regional de Campina Grande do Sul
EUA34637
Adriano Richa
Oficial
Luciana Levandoski Richa
Daiane Aparecida Belli Sala
Escrivente Juramentada

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR
Fórum Regional de Campina Grande do Sul
Registrado sob nº 02 na(s) matrícula(s)
nº 12923 do Livro 2 - Registro Geral
Em 04 de julho de 20 13

Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR
Fórum Regional de Campina Grande do Sul
EUA34638
Adriano Richa
Oficial
Luciana Levandoski Richa
Daiane Aparecida Belli Sala
Escrivente Juramentada